



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

PORTARIA N° 047/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ceder ao **Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Fórum da Comarca de Anapu**, a servidora sra. **ROSIANE COSTA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 569/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A cessão se dará pelo prazo indeterminado, a contar do deferimento da requisição pela Diretoria.

Art. 3º. – Incumbirá ao Setor Administrativo do Poder Judiciário do Fórum da Comarca de Anapu, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a frequência mensal do servidor cedido, para efeito de registro e inclusão na folha de pagamento.

Art. 4º. – Qualquer ocorrência excepcional com o servidor cedido tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a este órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º. – Após a lotação do servidor junto ao Fórum da Comarca de Anapu, ficam todos os atos e demais responsabilidades do servidor de inteira responsabilidade do Poder Judiciário.

Art. 6º. – Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com o servidor, deverá ser comunicado oficialmente que o mesmo se encontra a disposição do órgão cedente.

Art. 7º. – Este Ato será com ônus para o Município.

Art. 8º. – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2022.

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal